 <p>FUNDADA EM 07/10/1961</p>	<b>NORMATIZAÇÃO</b>	NOR Nº <b>001</b>
	TÍTULO: <b>AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS</b>	DATA: 10/09/2007
	ELABORADO POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 0
		APROVADO POR: Presidente

### 1- **OBJETIVO:**

Este documento estabelece regulamento para as entidades filiadas/vinculadas a solicitar junto a Federação Paranaense de Judô a autorização para realização de torneios.

### 2- **RESPONSABILIDADE:**

- Emissão de autorização => F.PR.J.
- Solicitação => Entidades
- Empréstimo de material => Delegacias Regionais

### 3- **DESCRIÇÃO:**


As Entidades que se interessarem em promover torneios deverá atender todos os requisitos abaixo:

3.1.- A entidade e o professor solicitante, deverão estar em dia com as obrigações junto a Federação Paranaense de Judô (F.PR.J.) e Confederação Brasileira de Judô (CBJ).


3.2.- A solicitação deverá ser emitida em formulário conforme exemplo em anexo, com 60 (sessenta) dias de antecedência à data do evento, o formulário deverá estar com todos os itens preenchidos.

**OBS.:** Somente poderão ser convidadas as entidades que estejam filiadas e/ou vinculadas na F.PR.J., ou entidades convidadas que não pertençam à jurisdição da F.PR.J., deverá ser encaminhada a solicitação de autorização para a CBJ.

3.3.- Juntamente com a solicitação deverá ser enviado o regulamento e programação do torneio.

 <p>F. PR. J.</p> <p>FUNDADA EM 07/10/1961</p>	<b>NORMATIZAÇÃO</b>	NOR Nº <b>001</b>
	TÍTULO: <b>AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS</b>	DATA: 10/09/2007
	ELABORADO POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 0
		APROVADO POR: Presidente

- 3.4.- A solicitação do evento será analisada pela Federação Paranaense de Judô, verificando se na data escolhida não tenha eventos conflitante com o programado no calendário da F.PR.J. e C.B.J.
- 3.5.- Quando aprovado, o solicitante deverá pagar a taxa conforme a tabela de custas, depositando na conta da federação, mediante a apresentação do recibo de depósito, será emitido o Alvará de Autorização.
- 3.6.- A entidade que não tiver autorização para realizar o evento, a Federação Paranaense de Judô fará intervenção judicial junto ao organizador.
- 3.7.- Para torneios internos não será necessário autorização, uma vez que seja evento somente da entidade, porém deverá ser informado a Federação Paranaense de Judô do evento, caso omissa terá intervenção judicial junto ao organizador.
- 3.8.- Caso necessite do material da Federação Paranaense de Judô, o empréstimo e a sua taxa, deverá ser negociado diretamente com a Delegacia Regional.
- 3.9.- Após a realização do torneio, o organizador deverá enviar o relatório à Federação Paranaense de Judô no prazo de 15 dias, neste relatório deverá conter pelo menos:
- número de atleta participante,
  - entidades participantes,
  - autoridades presentes,
  - se houve qualquer incidente.
- Obs.: Caso omissa, o organizador não terá mais Alvará para promover outros eventos.

 <i>FUNDADA EM 07/10/1961</i>	<b>NORMATIZAÇÃO</b>	NOR Nº <b>001</b>
	TÍTULO: <b>AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS</b>	DATA: 10/09/2007
	ELABORADO POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 0
		APROVADO POR: Presidente

### EXEMPLO DO FORMULÁRIO

FOLHA TIMBRADO

#### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR TORNEIO

**NOME DO EVENTO:**

**DATA:**

**LOCAL:**

**NOME DO ORGANIZADOR:**

**ASSISTENCIA MÉDICA:** (Citar o nome do médico e a ambulância que irá atender)

**CONVIDADOS:** (Relacionar todas as entidades que serão convidados citando a cidade e estado dos convidados)

Assinatura do solicitante